

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022, QUE ENTRE SI DELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO

A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, CNPJ. 04.056.214/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, pelo presente instrumento particular, com sede neste Município, situada na Rua João Lopes Magalhães, Nº 185, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Joner Chagas brasileiro, CPF: 599.287.350-34 e por outro a empresa JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 04.382.316/0001-46, estabelecida na Rua Estrela Dalva, 3651, Bairro Jardim Tropical, Boa Vista/RR, CEP 69.300-000 doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Ênio da Costa Gonçalves, CPF. 248.180.342-20, doravante denominado de CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO para PRESTAÇÃO de SERVIÇOS de TRANSPORTE ESCOLAR, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - CPL Processo Nº 106/2022 - SMED obedecendo integralmente a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que for pertinente, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e de execução do por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de 10/06/2024, passando o prazo de vigência e de execução a vigorar até a data de 10/06/2025, e podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - Prorroga-se o período de Vigência do Contrato de prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de 10/06/2024, data de encerramento do prazo de execução dos serviços já contratados até a data de 10/06/2025, e a Vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 10/06/2024, data do encerramento da vigência do contrato ainda em vigor, passando a vigorar até o dia 10/06/2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

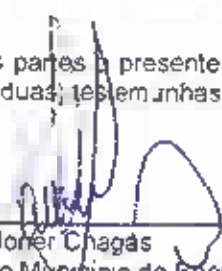
3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 792.955,84 (Setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na SMED no Programa de Atividade, 12.361.1003.2019.0000 e 12.122.1000.2019.0000, e Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte de Recursos: Recursos do FUMDEB-30% e de Recursos Próprios-25%, Exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 - Permanecem em vigor e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato da contratação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, ora ADITADO.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bonfim/RR em 10 de junho de 2024


Joner Chagas
Prefeito do Município de Bonfim


JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 04.382.316/0001-46
Ênio da Costa Gonçalves
CPF: 248.180.342-20 - Sócio administrador

Testemunhas

Nome: Thayane Gabrielle E. Correia

CPF: 043.384.632-34

Nome: Thayane Gabrielle E. Correia

CPF: 043.384.632-34



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 106/2022 – SMED.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Ato com o disposto
No art. 13º Parágrafo único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 10/06/2024

CONTRATADA: JOÃO-DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.382.316/0001-46

ELIAS Saldanha Feixoso
Chefe de Gabinete PMB
Des. 00/2023

RESPONSÁVEL: ÊNIO DA COSTA GONÇALVES.
CPF: 248.180.342-20
SÓCIO ADMINISTRADOR.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e de execução do por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 10/06/2024, passando o prazo de vigência e de execução a vigorar até a data de 10/06/2025, e podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED.

Exercício: 2024.

Programa de Trabalho:

12.361.1003.2119.0000 – FUMDEB-30%.

12.122.1000.2019.0000 – Recursos Próprios-25%.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Recursos do FUMDEB-30% e Recursos Próprios-25%.

No valor total de: R\$ 792.955,84 (Setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA do 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 063/2022: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de 10/06/2024.

DATA da ASSINATURA: 10/06/2024.

serão objeto de inclusão no efetivo para fins do limite de despesas pessoais.

§ 4º. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE) terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade que foi incluída pela emenda constitucional N° 120, de maio de 2022.

Art. 2º: O piso salarial mensal dos ACS e ACE do quadro de servidores municipais não poderá ser inferior ao piso salarial profissional nacional estabelecido em Lei Federal, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar as atualizações necessárias ao cumprimento da referida legislação.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei serão vinculados à confirmação do repasse do Ministério da Saúde, em conformidade com a emenda constitucional n° 120 de 05 de maio de 2022, que reajusta o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes Comunitários as Endemias - ACE.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari RR, 17 de junho de 2024

NÉLIA COSTA LIMA

Prefeita de Amajari RR

Publicado por:

Jardão Magalhães de Azevedo

Código Identificador: 7A51FC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE SANÇÃO Nº 6/2024**

ATO DE SANÇÃO Nº 6/2024

Ref: Ofício CMA nº 67/2024

Projeto de Lei nº 008/2024

Amajari/RR, 17 de junho de 2024.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amajari, Kleudson Wanderley, em atenção ao Ofício CMA nº 67/2024, que encaminha Projeto de Lei nº 008/2024, que **REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS ACE ESPECÍFICA E DAS OUTRAS PROLIÊNCIAS**.

CONSIDERANDO a votação e aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 008/2024, com emendas no dia 12 de junho de 2024; -

CONSIDERANDO a tempestividade para Sanção do projeto do referido Projeto de Lei com base no artigo 60, IV da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Sancionar a Lei nº 260/2024, com emendas ao Projeto de Lei nº 008/2024, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato sancionador.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

NÉLIA LIMA

Prefeita de Amajari

Publicado por:

Jardão Magalhães de Azevedo

Código Identificador: D57ABF9F

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

063/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 106/2022 – SMED. -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL

PARA PUBLICAR NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO

FROC 063 22

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 106/2022 – SMED - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: JOÃO DE-BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. - CNPJ: 09.382.316/0001-46

RESPONSÁVEL: ÉLIO DA ROSA GONÇALVES - CPF: 248.170.342-20 - SÓCIO ADMINISTRADOR

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e de execução do por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de 10/06/2024, passando o prazo de vigência e de execução a vigorar até a data de 10/06/2025, e podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED - Exercício: 2024.

Programa de Trabalho:

12.361.1005.214/0000 - PLMDEB-10%

12.122.1000.2019/0000 - Recursos Próprios-25%

Elemento de despesa: 3.3.90.19.00

Fonte de Recursos: Recursos do PLMDEB-10% e Recursos Próprios-25%.

No valor total de: R\$ 792.955,54 (Setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA do 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 063/2022.

De 12 (doze) meses contados a partir da data de 10/06/2024.

DATA de ASSINATURA: 10/06/2024.

Publicado por:

Usaim Oliveira Silva Junior

Código Identificador: 81ED0613

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

070/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 104/2021 - SMED. -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - CPL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021.

ORIGEM: PROCESSO Nº 104/2021 – SMED. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 - CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMFIM/RR

CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: GONÇALVES L BORGES LTDA - ME - CNPJ: 21.783.298/0001-62

RESPONSÁVEL: IGOR THIAGO BORGES LUNDEL - CPF: 623.332.492-91 - SÓCIO ADMINISTRADOR

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e de execução do por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de 14/06/2024, passando o prazo de vigência e de execução a vigorar até a data de 14/06/2025, e podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED - Exercício: 2024.

Programa de Trabalho:

12.361.1005.2019/0000 - PLMDEB-10%

12.361.1000.2139/0000 - MDEB-25%

Elemento de despesa: 3.3.90.19.00

Fonte de Recursos: Recursos do PLMDEB-10% e MDEB-25%.

No valor total de: R\$ 363.200,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA do 4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 070/2021.

De 12 (doze) meses contados a partir da data de 14/06/2024.

DATA de ASSINATURA: 14/06/2024